



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2274

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

## DENGUE 13 MORTES



**S. D. F. S.**  
72 anos,  
São Cosme  
02/01/24



**J. A. S.**  
85 anos,  
Bom Clima  
28/03/24



**M. A. S.**  
70 anos,  
Santa Luzia  
16/05/24



**M. R. P.**  
74 anos,  
Chácara Aviação  
12/02/24



**M. J. N. S.**  
85 anos,  
Vila Marlin  
06/04/24



**V. L. I. A.**  
62 anos,  
Patrimônio Novo  
24/05/24



**R. M.**  
70 anos,  
Pozzobon  
20/02/24



**C. G. B.**  
52 anos,  
Morada do Sol  
02/05/24



**E. O. D.**  
26 anos,  
Colinas  
03/10/24



**G. S.**  
68 anos,  
Colinas  
13/03/24



**A. D. F.**  
76 anos,  
Palmeiras  
04/05/24



**A. A. F.**  
65 anos,  
Chácara Aviação  
28/03/24



**L. C. S. S.**  
22 anos,  
Cohab  
10/05/24



### NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas  
as vítimas da Dengue em Votuporanga



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2274

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	23
Editais de notificação .....	23
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Aviso de Licitação .....	23
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	24
<b>Editais</b> .....	24
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	26
<b>Atos Oficiais</b> .....	26
Portarias .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Contratos .....	26
Chamamento Público .....	26
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Aviso de Licitação .....	27
<b>Poder Legislativo</b> .....	28
<b>Atos Oficiais</b> .....	28
Outros atos oficiais .....	28
<b>Atos Legislativos</b> .....	30
Decreto Legislativo .....	30



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 18 002, de 02 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.212.900,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.212.900,00 (três milhões, duzentos e doze mil e novecentos reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

52 04.122.0052.2119.0000 Ouvidoria Geral do Município 11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

88 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao Sinistro 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

122 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

147 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental  
258 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

261 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

352 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

367 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 1.196.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

376 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 8.500,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

391 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 107.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

399 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 145.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

405 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 731.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

426 12.306.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

527 23.691.0013.2041.0000 Oportunidades 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

554 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**



08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
01 Administração e Planejamento  
574 14.422.0016.2053.0000 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersectoriais 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
593 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersectoriais 8.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer  
637 27.812.0017.2057.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 58.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
06 Departamento de Fiscalização de Posturas  
733 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
766 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 1.200,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
767 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 35.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
799 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 600.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
809 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
813 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
915 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
929 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 16.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
01 Administração e Planejamento  
1030 26.782.0029.2094.0000 Mobilidade Urbana 4.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA  
03 Divisão de Trânsito  
1051 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1080 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1083 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do Município 120.000,00  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1157 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1165 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1201 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 16.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher  
1352 14.244.0040.2121.0000 Fortal. da Prot. dos Direitos das Mulheres Vív. Violência 200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
02 Departamento de Licenciamento Urbano  
1512 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
05 Departamento de Arquitetura



1561 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano  
10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**TOTAL .....R\$ 3.212.900,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar  
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos  
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

54 04.122.0052.2119.0000 Ouvidoria Geral do  
Município 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL

60 04.122.0052.2119.0000 Ouvidoria Geral do  
Município 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

86 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das  
Relações Institucionais 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

104 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao  
Sinistro 500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

128 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos  
Animais 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

148 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro  
Lugar 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

255 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 116.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

262 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 1.500,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,  
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

349 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância  
731.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

368 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 788.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

369 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 294.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

375 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 8.500,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE  
PESSOAL REQUISITADO

392 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância  
107.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

400 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância  
145.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

406 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

428 12.306.0008.2033.0000 Gestão eficiente da  
Alimentação Escolar 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento  
Econômico

528 23.691.0013.2041.0000 Oportunidades 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de  
Serviços

549 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

575 14.422.0016.2053.0000 Defesa dos Direitos  
Humanos em Ações Intersetoriais 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

584 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos  
Humanos em Ações Intersetoriais 8.500,00



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

631 27.812.0017.2057.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

638 27.812.0017.2057.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 57.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

725 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

764 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

765 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 35.200,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

800 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

810 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 300.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

814 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

818 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

821 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 500,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

908 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

923 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

928 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

01 Administração e Planejamento

1031 26.782.0029.2094.0000 Mobilidade Urbana 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1058 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1073 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 1.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.

1084 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do Município 120.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1163 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1187 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1351 14.244.0040.2121.0000 Fortal. da Prot. dos Direitos das Mulheres Vít de Violência 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1516 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



05 Departamento de Arquitetura  
1557 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano  
10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**TOTAL .....R\$ 3.212.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 18 003, de 02 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.046.000,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões, quarenta e seis mil reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01 Administração e Planejamento**

**75 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 15.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**03 Departamento de Cerimonial e Comunicação**

**92 04.131.0003.2008.0000 Propaganda e Publicidade 46.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**04 Corpo de Bombeiros**

**95 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 9.000,00**

**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

**99 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 13.000,00**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**101 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 1.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**01 Secretaria da Cidade**

**145 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 30.000,00**

**3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS**

**147 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 3.000,00**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**183 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 5.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**188 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 25.000,00**

**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

**192 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 4.000,00**

**3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS**

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**02 Departamento de Ensino Fundamental**

**267 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 325.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**03 Departamento de Educação Infantil**

**305 12.365.0007.1002.0000 Constr. e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI 20.000,00**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**335 12.365.0007.2030.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Creche 22.000,00**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**341 12.365.0007.2030.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Creche 217.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**345 12.365.0007.2030.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Creche 291.000,00**

**3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

**346 12.365.0007.2030.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Creche 208.000,00**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**



361 12.365.0007.2031.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 252.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

443 12.361.0008.2152.0000 Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

460 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

464 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

472 03.092.0012.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

527 23.691.0013.2041.0000 Manutenção das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

529 23.691.0013.2041.0000 Manutenção das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

561 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

564 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

622 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 37.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

637 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

652 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

658 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

663 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

666 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 Departamento de Contabilidade

693 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

721 04.121.0018.2063.0000 Manut. do Depto. de Planej. e Execução Orçamentária 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

799 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 115.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

809 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 305.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

813 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 61.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

822 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

826 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 5.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

PESSOA FÍSICA

835 10.301.0022.2076.0000 Contrato de Gestão 198.000,00



3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO  
847 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 186.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
850 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
857 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 80.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
864 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
873 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta Compl. na Urg. e Emergência 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
902 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 26.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
906 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 20.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
918 10.304.0023.2084.0000 Vigilância Sanitária 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1076 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1157 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 18.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1165 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 6.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1193 08.244.0038.2106.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social Básica 2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
1219 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Média Compl. 28.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
1278 08.244.0038.2111.0000 Apoio ao Controle Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1285 08.244.0039.2112.0000 Inclusão Produtiva 1.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL  
03 Arquivo Público  
1390 04.122.0044.2141.0000 Manutenção das Atividades do Arquivo Público 2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural  
1439 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
03 Departamento de Gestão de Obras Públicas  
1463 15.451.0020.1032.0000 Revitalização de Vias Públicas 55.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1485 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto. de Gestão de Obras Públicas 31.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
**TOTAL .....R\$ 3.046.000,00**  
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação  
81 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 9.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
94 04.131.0003.2009.0000 Publicidade Institucional 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 Corpo de Bombeiros  
106 04.122.0004.2011.0000 Fundo Especial de Bombeiros 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
107 04.122.0004.2011.0000 Fundo Especial de Bombeiros 4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
108 04.122.0004.2011.0000 Fundo Especial de



Bombeiros 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07 Departamento de Prestação de Contas

115 04.122.0050.2064.0000 Manutenção do  
Departamento de Prestação de Contas 4.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
SERVIDOR E DO MILITAR

120 04.122.0050.2064.0000 Manutenção do  
Departamento de Prestação de Contas 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

128 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da  
Clínica Veterinária Meu Pet 46.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

129 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da  
Clínica Veterinária Meu Pet 11.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL  
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

169 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de  
Cemitérios e Velórios 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

173 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de  
Cemitérios e Velórios 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

175 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal  
Rodoviário 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOA CIVIL

212 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de  
Educação e Cidadania 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

213 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOA CIVIL

214 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

215 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL

217 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 18.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
219 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

221 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

223 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro  
Comunitário 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

231 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do  
PROCON 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

274 12.361.0006.2025.0000 Uniformes e Acessórios  
Escolares 225.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

283 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos  
480.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual  
Parque Residencial Colinas 637.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e  
Profissionalizante

448 12.362.0009.2026.0000 Transporte de Alunos  
8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

454 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos  
3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

497 03.092.0012.2139.0000 Manutenção das  
Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de  
Serviços

532 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das  
Atividades da Casa da Juventude 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOA CIVIL



533 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

536 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

538 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

540 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

541 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

542 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 1.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

543 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01 Administração e Planejamento

615 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

616 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

628 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

631 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

636 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

638 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 37.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

659 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

673 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 Administração e Planejamento

678 04.123.0018.2060.0000 Coord. das Políticas da Secretaria da Fazenda 11.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

815 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 186.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

820 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 26.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

831 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

837 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

894 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta Compl. na Urg. e Emergência 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

908 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 680.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

939 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 305.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1084 28.843.0032.0001.0000 Amortização da Dívida Pública 5.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1104 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Alta Compl. 21.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1109 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Alta Compl. 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

1171 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais



28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1229 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Média Compl. 4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

1257 08.244.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1261 08.244.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

1283 08.244.0038.2111.0000 Apoio ao Controle Social 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

1378 04.122.0051.2151.0000 Manut. das Ativ. da Transp. e Atos Adm. e Legislativos 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1419 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana e Rural 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1459 15.451.0020.1005.0000 Recapeamento Asfáltico 31.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1475 15.451.0021.2149.0000 Manut. do Depto. de Gestão de Obras Públicas 55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL .....R\$ 3.046.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 18 004, de 02 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.820.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.820.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

122 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da Clínica Veterinária Meu Pet 38.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

126 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da Clínica Veterinária Meu Pet 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

648 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

662 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1004 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 1.533.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1010 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 10.000,00



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1051 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

04 Divisão de Transporte

1063 26.453.0029.2095.0000 Transporte de Passageiros 186.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

03 Arquivo Público

1386 04.122.0044.2141.0000 Manutenção das Atividades do Arquivo Público 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL .....R\$ 1.820.500,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

01 Controladoria Geral do Município

50 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual no Parque Residencial Colinas 170.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

478 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 18.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

543 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

590 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prev. da violação dos direitos humano 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1419 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana e Rural 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1445 04.122.0021.1019.0000 Construção do Paço Municipal 1.549.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1490 27.813.0020.1022.0000 Construção de Centro Comunitário 38.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1505 04.127.0015.2145.0000 Manutenção do Departamento de Licenciamento Urbano 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**TOTAL .....R\$ 1.820.500,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**



**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 18 005, de 02 de dezembro de 2024**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.000,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

97 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

232 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1010 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

105 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

236 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1027 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 18 049, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Lilian Mara Aralli Baio para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Lilian Mara Aralli Baio, matrícula nº 68959, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andréa Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 050, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Maria Vanilse Santana Branquinho para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias da titular Larissa Biliazzi Santos Ferreira)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Larissa Biliazzi Santos Ferreira, matrícula nº 65218.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 051, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sabio para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sabio, matrícula nº 63835, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, matrícula nº 48496.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 052, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Ivone Justino Borges Giacomini para responder pelo Expediente da Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Rodolfo dos Santos Barrueco)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Ivone Justino Borges Giacomini, matrícula nº 44083, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por



motivo de férias do titular Rodolfo dos Santos Barrueco, matrícula nº 57860.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 053, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Carla Fernanda Silva Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Aprovação e Fiscalização de Loteamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Rafael Matos da Rocha)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Aprovação e Fiscalização de Loteamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Carla Fernanda Silva Oliveira, matrícula nº 81481, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Rafael Matos da Rocha, matrícula nº 62979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 054 , de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa Lucas José Godoy Rodrigues para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Héberete Carlos Menezes da Costa)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Lucas José Godoy Rodrigues, Matrícula nº 83877, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Héberete Carlos Menezes da Costa, Matrícula nº 67131.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 18 055, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari,



matrícula nº 47228, no período de 03 a 17 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896, sem prejuízo do exercício da função de Corregedora Geral da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 056, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Juliana de Carvalho Beltramini para responder pelo Expediente do Departamento de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Juliana de Carvalho Beltramini, matrícula nº 60593, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Mobilização e Organização Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 057, 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente para responder pelo Expediente do Departamento de Arquitetura e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias da titular Rafaela Caris Perinelli)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Arquitetura e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Rafaela Caris Perinelli, matrícula nº 62570.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 18 058, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa Fabiano Garcia Gonçalves para responder pelo expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo por motivo de férias da*



titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal Fabiano Garcia Gonçalves, matrícula nº 60747, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, matrícula nº 55484, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Mídias Digitais da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 059, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Evandro Carlos Alcantara Sivieri para responder pelo Expediente do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias do titular Diego André Osti Antoniassi)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor público municipal Evandro Carlos Alcantara Sivieri, matrícula nº 81490, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17

de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 060, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Thainá Fernanda Franco Giolo para responder pelo Expediente do Setor de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 62170, no período de 07 a 21 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina, matrícula nº 62170.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 061, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Roberta Elisa da Silva Resler para responder pelo Expediente do Departamento de*



*Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias do titular Joaquim Marciano Ribeiro Filho)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Joaquim Marciano Ribeiro Filho, matrícula nº 58920, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 062, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal André Luis Chrispin Gonçalves para responder pelo Expediente da Divisão de Promoção de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular João Paulo Conceição da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Promoção de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o servidor público municipal André Luis

Chrispin Gonçalves, matrícula nº 59447, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular João Paulo Conceição da Silva, matrícula nº 78120.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 063, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho para responder pelo Expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gajutis)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho, matrícula nº 45292, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gajutis, matrícula nº 58106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**DECRETO Nº 18 064, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública Bruna Caroline dos Santos Rocha para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento Topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias do titular Ítalo Rogério Milani Trindade)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento Topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora pública municipal Bruna Caroline dos Santos Rocha, matrícula nº 81508, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, por motivo de férias do titular Ítalo Rogério Milani Trindade, matrícula nº 68231.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 065, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Gilberto Taccolini Junior para responder pelo Expediente da Divisão de Viabilidade e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Viabilidade e Uso do Solo da Secretaria

Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor público municipal Gilberto Taccolini Junior, matrícula nº 56073, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 066, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 067, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Suzana Candelaria Abreu para exercer atividade adicional nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei Complementar 540, de 8 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Denise Del Mouro Fernandes Escorsi)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Suzana Candelaria Abreu, matrícula nº 60763, para exercer a atividade adicional de que trata o inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Denise Del Mouro Fernandes Escorsi, matrícula nº 54798, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 068, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa o servidor público municipal Gabriel Toninato de Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social por motivo de férias da titular Luciana Fernandes Martins Paro)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, o servidor público municipal Gabriel Toninato de Oliveira, matrícula nº 83555, no período de 06 a 20 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Luciana Fernandes Martins Paro, matrícula nº 53686.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 069, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Carina Olivi Corrêa)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Carina Olivi Corrêa, matrícula nº 41033, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.



**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 070, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Juciene Renata de Campos Braz para exercer atividade adicional nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei Complementar 540, de 8 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Gislaine de Almeida Pelegrini Assoni)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Juciene Renata de Campos Braz, matrícula nº 71201, para exercer a atividade adicional de que trata o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Gislaine de Almeida Pelegrini Assoni, matrícula nº 54429, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Planejamento e Projetos Sociais de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 071, de 17 de dezembro de 2024**

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil, Edison Marco Caporalin, a partir de 06 de janeiro de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil, Edison Marco Caporalin, matrícula nº 43540, a partir de 06 de janeiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, a servidora pública Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 18 072, de 17 de dezembro de 2024**

*(Designa a servidora pública Marcilene Raymundo para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente



da Divisão de Vigilância e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Marilene Raymundo, matrícula nº 55611, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal, matrícula nº 66439, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Continuada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**Edital de Notificação**

Fica notificada, por este Edital, a Câmara Municipal de Votuporanga, nos termos do Artigo 83, § 2º, da Lei Federal nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que esta Prefeitura Municipal recebeu recursos provenientes de transferências especiais e irá realizar a aplicação dos recursos, conforme respectivo plano de aplicação:

**Transferência Especial**

**Emenda Parlamentar nº 202440350003 - Investimento**

Parlamentar: Luiz Carlos Motta

Código do Plano de Ação: 090032024-073329

Programa: 09032024

Política Pública: Desporto e Lazer - Desporto Comunitário

Programação Orçamentária: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Valor: R\$ 200.000,00 - Recurso Federal

Data do recebimento do Recurso: 16/12/2024

Plano de Aplicação: Aquisição de veículo e trator roçador de grama para Secretaria de Esporte e Lazer.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	001.061.626	CP	2.000	Fenobarbital 100mg (Gardenal) - comprimido.	SANOFI	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
10	001.061.262	JND	40	Liraglutida 6mg/mL - solução injetável em sistema de aplicação multidose e descartável pré-preenchido com 3mL.	NOVO	R\$ 330,27	R\$ 13.210,80
12	001.062.550	CP	400	Saxagliptina 5mg, comprimido revestido.	ASTRAZENECA	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
18	001.022.710	CP	800	Vigabatrina 500 mg, comprimido revestido.	SANOFI	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00

Pregão Eletrônico nº 206/2024 - Processo nº 410/2024.

Valor global: R\$ 24.790,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/12/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.022.346	CP	800	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg (Ursacol), comprimido.	ZAMBON	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
03	058.001.019	CP	1.400	Azatioprina 50mg, comprimido revestido.	GERMED	R\$ 3,87	R\$ 5.418,00
06	001.061.620	CP	400	Domperidona 10mg (Motilium) - comprimido.	CELLERA	R\$ 0,98	R\$ 392,00
09	001.062.549	UND	12	Hidróxido de alumínio 80 mg/mL, hidróxido de magnésio 80mg/mL, simeticona 6 mg/mL (compatível com Mylanta Plus), suspensão oral, frasco com 240ml.	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 47,40	R\$ 568,80
13	001.022.489	PT	100	Senna Alexandrina Mill. 4,878 mg/g + Cassia fistula L. 4,719 mg/g (TAMARINE GELÉIA), pote com 250 gramas.	COSMED	R\$ 92,65	R\$ 9.265,00
16	001.062.637	CP	400	Valproato de sódio 300mg (TORVAL CR), comprimido revestido de liberação controlada.	TORRENT	R\$ 1,28	R\$ 512,00
17	001.062.636	CP	400	Valproato de sódio 500mg (TORVAL CR), comprimido revestido de liberação controlada.	TORRENT	R\$ 2,30	R\$ 920,00

Pregão Eletrônico nº 206/2024 - Processo nº 410/2024.

Valor global: R\$ 23.795,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/12/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024 - PROCESSO Nº 429/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisições de materiais de sinalizações para atender diversas secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: ROCHA GROUP LTDA o item 1, com o valor de R\$ 27.667,50 (vinte



e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 27.667,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L o item 2, com o valor de R\$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.746,70 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/12/2024.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP

Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Processo nº 239/2024 - A - ITEM 01. Valor: R\$ 5.394.447,21 Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/12/2024.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP

Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Processo nº 239/2024 - A - ITEM 02. Valor: R\$ 1.729.665,31 Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024 PROCESSO Nº 415/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material hospitalar (4) para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal para o atendimento de Ação Judicial, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). COLOPLAST DO BRASIL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor

total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP o item 6, com o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 140.880,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais). MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 2, com o valor de R\$

365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 366.480,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 731.520,00 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais). FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA o item 7, com o valor de R\$ 12.543,84 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 22.738,32 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.602,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos). O item 10 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.066.262,16 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/12/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### Ediais

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO - PROMAE 2025

### 1 - DO PROGRAMA

A Prefeitura de Votuporanga divulga edital de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE. O Programa instituído através da Lei nº 4.707 de 16 de dezembro de 2009, alterado por meio da Lei nº. 6 213, de 19 de junho de 2018 têm como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda e com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades escolares ou de transporte em sistema de fretamento coletivo. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFGs (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial. "Os custeios das mensalidades



escolares de cursos realizados em outros municípios ou do transporte interurbano somente ocorrerão quando não existirem os respectivos cursos em Votuporanga”.

Assegura-se a deficientes físicos a participação no Programa, em percentual de 5% (cinco por cento), desde que preencham os requisitos da Lei nº 4.707/2009.

## 2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato **estar matriculado** em curso técnico de nível médio ou curso de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizado pelo sistema educacional.

2.2. Possuir renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.3. Não possuir outro curso superior.

2.4. Ter no mínimo 2 (dois) anos de domicílio em Votuporanga.

2.5. Ter o candidato ou seu responsável legal, domicílio eleitoral no Município de Votuporanga.

2.6. O candidato poderá estar matriculado a partir do 1º. (primeiro) ano de cursos técnico ou superior.

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica disponibilizada no período de **06 de janeiro 2025 a 20 de janeiro 2025** a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/>, menu **“Secretarias, opção Secretaria da Educação e clicar no link “Promae - Bolsas de Estudos”**.

3.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet, ou poderá realizá-la na própria instituição de ensino em que está matriculado e, se preferir, num dos seguintes postos de atendimento:

**Polo UAB Votuporanga** - Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz - de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30;

**CEC - Centro de Educação e Cidadania** - Rua Aparecido Felício de Castro nº306, Conjunto Habitacional Sonho Meu - de segunda a sexta-feira, das 09 h as 11h e das 13h às 16h.

**Telecentro Comunitário** - Av. Elaine Cristina Jardinetti, 2735, CDHU Votuporanga, I Pozzobon de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h30.

**Na Instituição de Ensino Superior ou Técnico onde está matriculado**

## 4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato **deverá entregar no Polo UAB Votuporanga** - Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga; de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30,

impreterivelmente no período de **06 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro 2025 a autodeclarar** de veracidade que receberá ao finalizar sua inscrição online.

4.2. **O candidato que não entregar a autodeclarar no prazo determinado nesse edital estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas auto declarações entregues fora do prazo.**

## 5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do classificado, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Todos os classificados do PROMAE deverão disponibilizar originais e entregar para a assistente social cópias dos seguintes documentos:

- A comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos;
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documentação comprobatória da renda do núcleo familiar;
- Laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente da pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

## 6- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O classificado que não *disponibilizar originais e entregar cópias dos* documentos solicitados durante a visita da assistente social estará automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme preceitua a Lei nº 4.707/2009.

6.2. Quando a documentação *apresentada e entregue* pelo classificado, a qualquer tempo, estiver incompleta.

6.3. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações;

6.4. Não atender por três vezes consecutivas a visita agendada pela Assistência Social;

6.5. Quando a assistente social não conseguir agendamento por meio dos contatos constantes na ficha de inscrição do classificado.

## 7- DO BENEFICIÁRIO

7.1. São beneficiários do programa instituído por esta Lei, estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou cursos de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizados pelo sistema educacional, com renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País, considerando-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

7.2. Será excluído do Programa o beneficiário que for



reprovado por qualquer motivo; perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação ao Programa; interromper o curso; não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento); ostentar no semestre, notas inferiores à média da instituição de ensino em cada disciplina; incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade; quando o beneficiário, a qualquer tempo, não puder comprovar a veracidade dos dados informados.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Nesse caso, todos os beneficiários do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente de pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

7.4. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de **março** de 2025, através do endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e do Diário Oficial Eletrônico.

7.6. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá o benefício, o direito de participar de outro processo seletivo e deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

7.7. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade, sempre que solicitado, cuja carga horária determinada através do Decreto n.º 8 146, de 31 de março de 2010, exceto aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Votuporanga, 17 de dezembro de 2024.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Superintendência de Água,  
Esgotos e Meio Ambiente de  
Votuporanga.

**MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**,  
Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de  
Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia  
Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.758.442-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.495.548-77, como GESTOR e, **RALF SILVA BONFIM**, Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, portador do RG nº 47.398.862-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.043.458-59, fiscal do Contrato Administrativo nº 49/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 49/2024, Processo n.º 103/2024, para Aquisição de micromedidores de vazão para instalação em novas ligações e substituição do parque hidrométrico com idade superior a 05 anos, visando o controle e redução de perdas de água, no município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de dezembro de 2024.

Votuporanga- SP, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** LAO INDÚSTRIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de micromedidores de vazão para instalação em novas ligações e substituição do parque hidrométrico com idade superior a 05 anos, visando o controle e redução de perdas de água, no município de Votuporanga/SP

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2024.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 49/2024, Processo n.º 103/2024

Votuporanga, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente

**Chamamento Público**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024 - PROCESSO nº 122/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 2283/2024**

Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO e RALF SILVA BONFIM** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da



em energia para realização de diagnóstico e elaboração de projetos de eficiência energética, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Saev como beneficiária nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Elektro.

Empresa Credenciada: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº**  
**039/2024 - PROCESSO FEV Nº 049/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 039/2024 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de janeiro de 2025.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17 de dezembro de 2024.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 13 de janeiro de 2025 às 08h00 (oito horas).**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13 de janeiro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no

horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 16 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**EXTRATO**

Processo FEV nº 045/2024 (Inexigibilidade)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto: ferramenta de pesquisa e comparação de preços para instruir os processos de compras/contratação da FEV, conforme especificações constantes no processo e na proposta da Contratada.

Valor global: R\$ 18.149,56

Data: 10/12/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO FEV Nº 034/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº**  
**029/2024 (REPETIÇÃO)**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 029/2024 - (REPETIÇÃO) e seus Anexos.

**Recorrente:** JISM Serviços de Limpeza em Prédios Ltda

**Decisão:** nos termos do parecer jurídico, da manifestação da Pregoeira e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto pela empresa JISM Serviços de Limpeza em Prédios Ltda para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que julgou a referida empresa inabilitada no pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 029/2024 (Repetição) - Processo FEV nº 034/2024.

Votuporanga/SP, 17 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº**  
**034/2024 - (REPETIÇÃO)**

**PROCESSO FEV Nº 041/2024**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado**, por um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por



igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 034/2024 - (Repetição) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de janeiro de 2025**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de dezembro de 2024**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO 14 de janeiro de 2025 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14 de janeiro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 17 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Outros atos oficiais</b>

**Declaração de Bens dos Vereadores empossados para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.**

Considerando que o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que "No ato da posse, os Vereadores deverão estar desincompatibilizados e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de seus bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.";

**Djalma Nogueira de Carvalho Neto:** Declarou possuir uma Casa Residencial situada na Rua Leonardo Commar, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 66.532,74 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); um Veículo Renault Duster 1.6

2018/2019, no valor de R\$ 71.063,52 (setenta e um mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Saldo em Conta Poupança na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos); titular de uma empresa MEI, optante pelo simples nacional, CNPJ 41.160410/0001-87 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); benfeitorias realizadas em 2022 para melhoria da empresa MEI CNPJ 41.160410/0001-87 de Janayna Thamara de Souza Nogueira de Carvalho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e saldo em conta corrente junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3.870,85.

**Daniel David:** Declarou possuir Aplicação de Renda Fixa junto ao Banco Santander no valor de R\$ 3.958,21 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) e Aplicação de Renda Fixa junto ao Banco SICREDI no valor de R\$ 963,97 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

**Edinalva Barnabe Alves de Azevedo:** Declarou possuir, uma Casa residencial, situada na Rua Joana Nerdido Barudi, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 57.178,36 (cinquenta e sete mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); saldo em conta corrente junto ao Banco SICREDI, no valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); saldo em conta capital junto ao Banco SICREDI no valor de R\$ 609,56 (seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos); e numerário em caixa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Emerson Alexandre Reganin:** Declarou possuir uma casa residencial situada na Rua Goiânia, nº 4.465, em Votuporanga - SP, no valor de R\$ 100.000,00; um veículo automotor marca GM/Astra Sedan Advantage, Flex, prata, no valor de R\$ 24.000,00; e uma motocicleta Honda/CG 160 FAN, Flex, preta, no valor de R\$ 14.000,00.

**Emerson Pereira:** Declarou possuir um prédio residencial situado na Rua Tietê, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 185.155,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); 50% de um terreno, localizado na Rua José Nesio de Oliveira, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); um terreno, localizado na Rua Dr. Antônio Alves da Silveira, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); um terreno, localizado na Rua João Andreo Blaya, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais); um Veículo Evoque Prestige 2014/2015, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); saldo em conta poupança no banco Santander, no valor de R\$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos); Aplicação de renda fixa no Banco Santander S/A, no valor de R\$ 13.245,87 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); Título de Capitalização Banco Santander, no valor de R\$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);



e saldo Prêmio Acumulado VGBL junto ao banco Santander no valor de R\$ 161.985,48 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Jezebel Domingues da Silva:** Declarou possuir um veículo Hyundai HB20S 2013/2014 no valor de R\$ 13.945,66 (treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); e saldo em conta corrente no valor de R\$ 1.262,99 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Jurandir Benedito da Silva:** Declarou possuir uma Casa Residencial localizada a Rua João Gianezi, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 26.243,58 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, e cinquenta e oito centavos); um Veículo Fiat/Siena 2005, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); um Veículo Fiat 2016/2017, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); um veículo Honda HR-V 2021 no valor de R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais); saldo em conta poupança do Banco do Brasil no valor de R\$ 5.213,73 (cinco mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos); Aplicação em Renda Fixa junto ao banco Nu Financeira S.A. no valor de R\$1.044,16 (mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); aplicação CDB junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); aplicação em letras de renda fixa junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); saldo em conta corrente junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 4.419,96 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); e saldo em fundo de investimentos junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 10.419,91 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**Leonardo da Silva Brigagão:** Declarou possuir Direitos de Imóvel localizado na Rua Júlio de Freitas, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 84.380,41 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos); um Automóvel Chevrolet/ Onix 2016/2017, no valor de R\$ 41.701,66 (quarenta e um mil, setecentos e um reais, e sessenta e seis centavos); quotas em Capital Social na cooperativa SICREDI, no valor de R\$ 418,87 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos); Conta Poupança Banco Bradesco, no valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos); Conta Poupança no Banco SICREDI, no valor de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Conta Corrente Banco SICREDI, no valor de R\$ 1,00 (um real).

**Mehde Meidão Slaiman Kanso:** Declarou possuir um Veículo Toyota Corolla, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Título de Capitalização Ouro Cap no valor de R\$ 10.009,04 (dez mil e nove reais e quatro centavos); Aplicação Financeira no Banco do Brasil, no valor

de R\$ 11.667,21 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.416,38 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); e uma Previdência privada BrasilPrev VGBL no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

**Nilton César Santiago:** Declarou possuir uma Casa Residencial localizada na Avenida Anita Costa, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 76.535,70 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e setenta centavos); um Terreno localizado no Jardim Residencial Eulalia, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); Conta Poupança no Banco Santander, no valor de R\$ 7.413,83 (sete mil quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos); Aplicação Renda Fixa - Banco Santander, no valor de R\$ 26.622,74 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos); Título de capitalização do banco Santander, no valor de R\$ 10,00 (dez reais); saldo em conta do Banco do Brasil no valor de R\$ 4.269,77 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); e saldo em conta da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 2.573,15 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos).

**Osmair Luiz Ferrari:** Declarou possuir uma Casa localizada na Rua Bahia, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); 9,09% de uma Casa situada na Rua 7 de Setembro, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 1.727,10 (mil, setecentos e vinte e sete reais, e dez centavos); Um veículo Ford KA SE 2018/2019, no valor de R\$ 48.590,00 (quarente e oito mil, quinhentos e noventa reais); Conta Poupança no Banco Bradesco, no valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos); Aplicação em Renda Fixa no Banco Santander, no valor de R\$ 829,28 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); Conta Corrente no Banco Bradesco, no valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); Dinheiro em espécie, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

**Renato de Souza Oliveira:** um Imóvel residencial situado à Rua Luiz Morini, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 195.271,49 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos); um terreno na rua Vereador Luiz Galisteu, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 49.323,65 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos); um Veículo UP 2015, no valor de R\$ 44.257,60 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); saldo em conta poupança na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos); saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 4.945,38 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); e saldo em conta corrente no Banco do Brasil no valor de R\$ 3.261,56



(três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Sérgio Adriano Pereira:** Declarou possuir fração de terreno localizado na Rua Projetada 08, no bairro Vida Nova, em Votuporanga/SP no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); saldo em conta capital no banco SICREDI no valor de R\$860,37 (oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos); Sociedade na empresa Brazil Caminhões no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); saldo em conta poupança no banco SICREDI no valor de R\$ 881,87 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); saldo em conta corrente no banco SICREDI no valor de R\$ 2.414,67 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos); e saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.203,57 (dois mil duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos);

**Sueli Friosi Lopes:** Declarou possuir saldo em conta poupança no Banco Santander, no valor de R\$ 100,30 (cem reais e trinta centavos); saldo em conta poupança no Banco Santander, no valor de R\$ 7.407,90 (sete mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos); e Aplicação de Renda Fixa (CDB), no Banco Santander, no valor de R\$ 1.929,52 (mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Thiago da Silva Gualberto:** Declarou possuir uma Casa situada na Rua Paraíba, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); e uma microempresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Valdecir Gomes Lio:** Declarou possuir 50% de um imóvel sito à Rua Irene Galvani Casado, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 48.260,85 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais, e oitenta e cinco centavos); um Veículo Fiat/Siena 2012/2013, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); 50% Conta Poupança conjunta no Banco Santander, no valor de R\$ 16.545,19 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos); CDB conta conjunta no Banco Santander, no valor de R\$ 1.760,55 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos); e saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.201,10 (cinco mil duzentos e um reais e dez centavos).

Votuporanga, 16 de dezembro de 2024.

**DANIEL DAVID**  
Presidente

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ADRIANO NATAL DE MEIRA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ADRIANO NATAL DE MEIRA, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 17 de dezembro de 2024.

**DANIEL DAVID**  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 17 de dezembro de 2024.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2024 de autoria do Vereador Professor Djalma.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO À SENHORA ELIETE APARECIDA GUILHERME DA SILVA DO PRÊMIO "MULHER DESTAQUE - MARIA MURO POZZOBON")*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida à Senhora ELIETE APARECIDA GUILHERME DA SILVA, o Prêmio "Mulher Destaque - Maria Muro Pozzobon", por ter se destacado durante o ano corrente no campo político, econômico, social e profissional, prestando relevantes serviços à comunidade votuporanguense.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita na semana do dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher, em Sessão Solene designada para esta finalidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 17 de dezembro de



2024.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 17 de dezembro de 2024.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024 de autoria da Mesa Diretora.

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ad1-03e2-6b75-1670-61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2274, ano IX, veiculado em 18 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 18/12/2024 às 08:38:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ad1-03e2-6b75-1670-61>